



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Comitê de Investimentos não possui regimento Interno. Suas atribuições e deveres encontra-se do Art.111 ao Art. 114 da Lei Municipal nº 563/2016, lei que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social.

Tucumã-PA, 24 de julho de 2021


MARILEY MODESTO DE SOUZA

Presidente

Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT